ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº717/75 — Em, 19 de novembro de 1975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL PADRE JOÃO MARIA E MATERNIDADE ANANÍLIA REGINA, PARA O EXERCÍCIO DE 1976, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária realizada em 10.11.75 e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Hospital Padre João Maria e Maternidade Ananília Regina, para o exercício de 1976, destinado à execução de serviços médico-hospitalar nesta cidade de Currais Novos.

Art. 2º) - Constitui resursos para atender à execução das despesas decorrentes da presente Lei, dotação orçamentária de Cr$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Cruzeiros) contida na Proposta Orçamentária para o exercício de 1976.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 19 de Novembro de 1975.

Ditamar ~~Bezerra~~ Barreto
- Prefeito -

José ~~Eustáquio~~ Gomes ~~Othon~~
- Sec. M. de Administração -